



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

CRIA o cargo que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado o cargo de Secretário Extraordinário, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Compete ao Secretário Extraordinário:

I – assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições, mediante a proposição de diretrizes de articulação política para a consolidação do desenvolvimento institucional, bem como o cumprimento das deliberações de estratégia política emanadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – assistir e assessorar o Prefeito no relacionamento com as autoridades e o público em geral, com os órgãos e entidades da Administração Municipal e com os Governos Federal, Estaduais e Municipais; e

III – representar, institucionalmente, o Município na Capital Federal perante os órgãos governamentais e as agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais.

Art. 3.º O subsídio do Secretário Extraordinário será o estabelecido na Lei n. 202, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de setembro de 2018.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575 142 402-68 EM 27/09/2018 14:11:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0AED681F00051C1F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>